



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 16/2011 –
Provimento das vagas e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de CAMPOS GERAIS

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 16/2011

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	ÁREAS DE PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	Limpeza e conservação.
ENSINO MÉDIO COMPLETO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO (FEMININO E MASCULINO)	Segurança Pública e Privada.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rotinas administrativas (pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática); Secretariado.
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Gestão de medicamentos; Primeiros socorros; Urgência e emergência; Curativos/feridas; Vacinação; DST.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TERCEIRO GRAU COMPLETO)	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Civil; Direitos Processuais; Direito Administrativo.
	ASSISTENTE SOCIAL	Serviço Social e Legislação Social; Investigação em Serviço Social; Política Social; Grupos Sociais.
	ENFERMEIRO	Administração em saúde e enfermagem; Práticas de Enfermagem; Farmacologia; Saúde do adulto, idoso, criança e adolescente e mental; urgência e emergência.
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Medicina preventiva; Farmacologia básica e clínica; Atendimento médico (CTI, emergência, enfermaria e ambulatório).
	PSICÓLOGO	Psicanálise; Psicologia social, da personalidade e desenvolvimento; Psicofarmacologia; Psicopatologia; Psicoterapia; Intervenção psicológica; Políticas públicas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 16/2011

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETO DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.	1,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Penitenciário realizado pela EFAP.	4,0	5,0
Conclusão de curso para Formação de Vigilantes: A (Básico) e Conclusão de cursos de formação nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.	3,0	
Conclusão de curso de Extensão de Vigilantes: B (Transporte de Valores), C (Segurança Pessoal Privada), D (Escolta Armada) e/ou E (Supervisor de Segurança).	1,5	
Conclusão de Curso/Treinamento Introdutório para Agente de Segurança Socioeducativo.	2,0	
Conclusão de cursos complementares na área de segurança (resgate, brigadista e primeiros socorros, tonfa, defesa pessoal e tiro). Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, simpósios.	0,5	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	0,5	
Conclusão de curso tecnólogo em Segurança Pública/Segurança Empresarial com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.	1,0	
Conclusão de curso de graduação em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 2.400 horas.	1,5	
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Segurança Pública, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 780 horas.	2,5	
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 1.200 horas.	3,0	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

*Somente será atribuída pontuação para a escolaridade / formação acadêmica que estiver concluída e acima da exigida para o cargo pleiteado, conforme previsto no **subitem 8.1.5** do Instrumento Convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 16/2011

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETOS DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.	1,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Treinamento Introdutório, para o cargo concorrido, realizado pela EFAP.	3,0	5,0
Conclusão de cursos na área do cargo concorrido, (carga horária mínima de 300 horas).	1,0	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	1,0	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação para candidatos de todos os cargos, EXCETO para Auxiliar Administrativo (somente com carga horária mínima de 16 horas; a pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	0,5	
Conclusão de cursos complementares na área do cargo pleiteado (somente com carga horária mínima de 16 horas); Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, simpósios, encontros, conferências, jornadas.	0,5	
Certificado de aprovação na OAB ou carteira <u>definitiva</u> da OAB. (cargo de ATJ)	1,0	
Conclusão do ensino médio (cargos que tem como requisito o ensino fundamental)	1,0	
Conclusão de curso tecnólogo na área do cargo concorrido com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.	1,0	
Conclusão de curso de graduação na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 2.400 horas.	1,5	
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área do cargo concorrido, com	2,0	

carga horária mínima de 360 horas.		
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 780 horas.	2,5	
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado na área do cargo concorrido, com carga horária mínima de 1.200 horas.	3,0	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

*Somente será atribuída pontuação para a escolaridade / formação acadêmica que estiver concluída e acima da exigida para o cargo pleiteado, conforme previsto no **subitem 8.1.5** do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS